

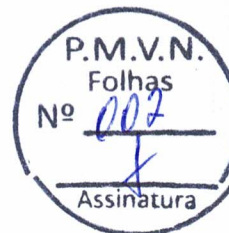


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



TERMO DE REFERENCIA



1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade em **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vigia de Nazaré, e-SUS APS Território, e-SUS Atividade de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo.
- 1.2. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Termo de Referência.

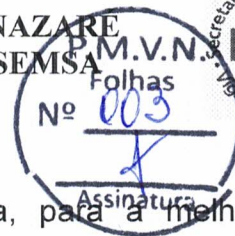
2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando o Ministério da Saúde, editou a portaria nº 589, de 20 de maio de 2015, instituindo a “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”, Considerando a **Portaria Nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020** onde Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, considerando que o MS editou a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, instituindo o “Programa Previne Brasil”, pautado no financiamento das solução pautada na informatização das “Unidades Básicas de Saúde”, denominada Informatiza APS - (CONECTE SUS), estabelecendo novo modelo de financiamento de custeio da atenção primária à saúde, no âmbito do sistema único de saúde, considerando que o município não disponibiliza de equipamentos de informática, não disponibiliza de software, nem tão pouco mão de obra qualificada para implantação do prontuário eletrônico de acordo com as normas pertinentes, rente ao Prontuário Eletrônico (PEC E-SUS) do Ministério da Saúde, justifica-se a contratação de serviços técnicos de terceiros, para a prestação de serviço de implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vigia de Nazaré, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”, tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

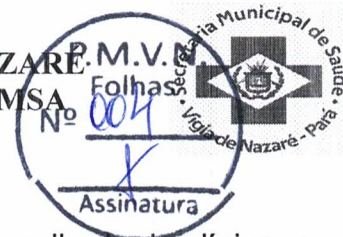
CNPJ: 11.672.396/0001-30



- serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.
- 2.3. Considerando que a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão.
 - 2.4. A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.
 - 2.5. O Ministério da Saúde-(MS), lançou dois novos programas estratégicos, sendo um para a nova modalidade de financiamento dos serviços (Programa Previne Brasil) e outro para o financiamento das soluções de TI para informatização das Unidades Básicas de Saúde - Informatiza APS - (CONECTE SUS). A portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 Institui o "Programa Previne Brasil", que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
 - 2.6. Considerando que o Ministério da Saúde (MS), editou a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, regulamentando o "Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS", e, que foi objeto da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Onde, no Art. 172-A. da referida portaria, define o incentivo financeiro federal de custeio mensal para os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que tratam os arts. 504-A a 504-G da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
 - 2.7. O "Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS" Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, (CONECTE SUS), programa este que visa apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país, onde o investimento na tecnologia da informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 11.672.396/0001-30



vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica, o incentivo será devido para cada equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária à Saúde – eAP, informatizada, devidamente cadastrada no SCNES que tiver enviado adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do “Sistema de Prontuário Eletrônico” nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, consoante os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

- 2.8. Considerando que o Ministério da Saúde desenvolveu ainda o programa (e-SUS APS), que é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS APS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS APS PEC, e- em busca de um SUS eletrônico. Para isso a SAPS disponibilizou uma serie de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva, O e-SUS APS Território e e-SUS Atenção Domiciliar.
- 2.9. O Programa “e-SUS PEC”, que trata do “Prontuário Eletrônico e-SUS APS”, trata-se de uma gama de ferramentas que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço,
- 2.10. Atualmente ainda há uma lacuna no que tange a informatização de grande parte dos estabelecimentos de saúde do Município, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, nas seguintes quantidades e características, seja na disponibilidade de conectividade, capacitação adequada, educação permanente dos profissionais de saúde, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas nas unidades de saúde.
- 2.11. Considerando que o Município não disponibiliza de recursos para implantar o “Prontuário Eletrônico”, cujos objetivos estratégicos é qualificar as Unidades Básicas de Saúde, na execução dos serviços de informatização, gerando ganhos de produtividade, controle no SUS, é que se faz necessária a contratação de serviços técnicos de terceiros, devidamente qualificados que contemple a cessão onerosa de serviços de software de gerenciamento para todos os setores da saúde, envolvendo treinamento/capacitação dos profissionais de saúde, incluso fornecimento de equipamentos através comodato, bem como suporte técnico especializado, para dar sustentação na implantação do “Prontuário Eletrônico”, e- em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré.
- 2.12. Considerando ainda que o Município não possui informatização de qualidade na central de marcação e regulação de procedimentos de implantação de sistema de controle envolvendo (tratamento fora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 11.672.396/0001-30



domicílio-TFD, vigilância em saúde, central de abastecimento farmacêutico-CAF e Farmácias Básicas, em atendimento às normas do Ministério da Saúde), justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando a contratação dos serviços, conforme detalhados nos lotes descritos no anexo I, que faz parte integrante deste termo de referência, do instrumento para todos os efeitos legais e de direito.

3. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.1. A contratação será feita pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece a Lei (art. 57, II, da Lei 8.666/93).
- 3.2. Os objetos serão entregues conforme os itens discriminados neste Termo:
 - 3.2.1. Os quantitativos previstos neste termo constituem apenas uma estimativa, ficando a Secretaria de Saúde obrigada a pagar somente o valor correspondente às quantidades efetivamente entregues, inexistindo qualquer pagamento mínimo caso a estimativa mensal seja alcançada. Caso a média mensal seja ultrapassada, o valor de referência para pagamento do serviço continuará sendo o preço por objeto, não havendo qualquer outro acréscimo a título de excesso em relação às estimativas.
 - 3.2.2. Local da Entrega: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Barão de Guajará, s/nº, Bairro Castanheira neste Município, no horário de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 14h00min e as 14h00min às 18h00min.
 - 3.2.3. Fornecer os objetos em até 07 (sete) dias corridos contados da solicitação e recebimento da nota de empenho;
- 3.3. Entregar os materiais com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;
- 3.4. A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência de materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 3.5. A contratada deverá no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.6. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período do fornecimento dos equipamentos. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos no fornecimento do produto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 11.672.396/0001-30



- 4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 4.1.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência e seu Anexo I, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;
- 4.1.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observado os prazos mínimos estabelecidos, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que juntamente com o fiscal do contrato atestará a regularidade da entrega;
- 4.1.3. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos para substituí-los;
- 4.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – PMVN

- 5.1. São obrigações da PMVN:
- 5.1.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 5.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 5.1.3. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 5.1.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;
- 5.1.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 5.1.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 5.1.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



- 6.2. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato;
- 6.3. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado;
- 6.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, bem como solicitar a sua substituição, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em **24 (VINTE QUATRO) HORAS** corridos após a comunicação do servidor.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao fornecimento do objeto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Vigia de Nazaré-Pá, 09 de novembro de 2021.

Luciana Guimarães
COREN-PA 164040-ENF

Luciana Pereira Serrão Guimarães
Diretora da Atenção Básica de Saúde
Portaria nº 180/2021

APROVADO POR:

Patricia do Socorro Soeiro Feitosa
Patricia do Socorro Soeiro Feitosa

Secretária Municipal de Saúde

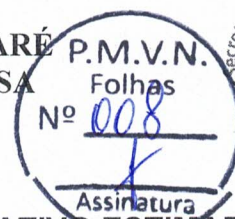
Decreto nº 009/2021

Patricia do Socorro Soeiro Feitosa
Patricia do Socorro Soeiro Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 009 de 01/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

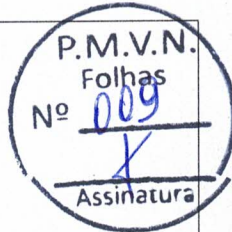
Item	Descrição	UND	Quantidade
01	COMPUTADOR , tipo desktops, com as seguintes especificações mínimas: Processador padrão i3 (ou similar), com memória de no mínimo 4GB, HD de 500 GB de memória gravadora de CD/DVD/RW placa mãe on-board, placa de vídeo on-board, placa de som on-board, com as seguintes conexões traseiras 1 PS/2 para teclado, 1 PS/2 para mouse, 1 VGA; 1 RJ-45 para rede 4 portas USB 3.0 e 3 Jack de áudio. Sistema Operacional Windows 10 já instalado, 64 bits. O desktop já deve ser entregue com Teclado, Mouse e Caixas de Som compatíveis com conexões do gabinete Monitor LCD com iluminação traseira por LED, com no mínimo 18,5" e resolução aproximada de 1366 x 768 pixels – 60 Hz com formato de tela de 16:9 widescreen, e cabo VGA. Garantia do Fornecedor 36 meses	UND	24
02	NOTEBOOK , Processador Intel Core i3, Memória RAM de 4GB expansível até 20GB, HD de 1TB, Portas USB e Leitor de cartões, Tela LCD 15,6 com resolução HD (1366 x 768), Tecnologia Antirreflexo e Abertura de 180 graus, Sistema Operacional Windows 10, Design sofisticado, leve e compacto, 10ª Geração, Velocidade/Frequência base 1.2 GHz, Velocidade/Frequência aumentada 3.4 GHz, Memória Cache 4 MB, Turbo Função, Barramento da memória DDR4, Clock Memória 2666 MHz, velocidade de rotação HD 5400 RPM, Versão Sistema Home, Formate de Tela Windescreen, Placa de Video Integrada, Conexões: 2 entradas USB 3.0, 1 entrada USB 2.0, 1 entrada HDMI, Entrada para Fone de Ouvido, Webcam 0,3 MP, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Teclado Numérico, Alto Falantes com certificação Dolby Audio, Cor Prta, Voltagem da Fonte Bivolt, Peso 1,8 Kg, Dimensões: Largura 36,2cm x Altura 1,9cm x profundidade 25,1cm, cabo carregador. Garantia de 36 meses, em todos os seus componentes e dispositivos, para vícios ou defeitos de fabricação.	UND	10
03	NOBREAK , com potência de 600VA, confeccionado em plástico ABS, com função DC Start, interativo com regulação on-line, com microprocessador RISC de alta velocidade, com memória Flash, com 4 tomadas, com 4 estágios de regulação, com	UND	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



	rendimento/autonomia de 25min para 230VA de potência total, com indicador luminoso de rede, conexões cabo e tomadas, requisitos do sistema 115 e 127V, monovolt, com fusível reserva, com dimensões aproximadas A x L x P : 18,3 x 11,0 x 33,3cm, com peso aproximado de 6,8Kg. Garantia aproximada de 12 meses.		
04	NOBREAK , com potência de 1500 VA, entrada Bivolt Automático, saída 115V, Interativo com regulação on-line, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, Porta fusível externo com unidade reserva, Tomadas de saída NBR 141336:5, extensão com 4 tomadas, conector de engate rápido para expansão de autonomia, Autodiagnostico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, Bettery Saver: Prolonga a vida útil da bateria, Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flesh, Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento, Autoteste Recarregador Strong Charger, DC Start, circuito desmagnetizador, alarme audiovisual para queda de rede, Botão liga/desliga temporizado com função mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (Sistema PLL), peso liquido 13200g. Garantia de 12 meses.	UND	01
05	PEN DRIVE USB 16 GB , velocidade com USB 3.1 de até 150 MB/s de velocidade de leitura ² , o USB fornece acesso praticamente instantâneo a arquivos multimídia ou aplicações em computadores e dispositivos portáteis. O USB 3.1 é compatível com versões anteriores, como as portas tipo C do USB 3.0 e 2.0 compatibilidade e garantia. O Pendrive compatível funciona instantaneamente com computadores PC e MAC que executam Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X v10.6+ e Linux sem necessidade de drivers. interface USB 2.0	UND	20
06	SWITCH , não gerencial 8 portas RJ-45 10/ 100/ 1000Mbps, - IEEE 802.3 10 Base-T Ethernet - IEEE 802.3u 100 Base-TX Fast Ethernet - IEEE 802.3b 1000 Base-T Gb Ethernet - ANSI/IEEE 802.3 Nway auto negociação - IEEE 802.3x Flow Control - Taxa de transferência de dados	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



	- Ethernet 10Mbps (half-duplex) 20 Mbps (full-duplex) - GB Ethernet 2000Mbps (full-duplex) - Garantia do Fornecedor: 36 meses		P.M.V.N. Folhas Nº 050 Assinatura
07	HD EXTERNO PORTATIL HV 320 1 TB, Interface: USB 3.2 Gen 1(compátivel com USB 2.0) – AHV 320 – 1TU31 – CBK COR CINZA, Textura Plástico, Temperatura de Operação: 5-50°C/41-121°F, Tensão Operacional: DC 5V, 900MA, Requisitos do Sistema: Windows X/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6 ou mais recente; Linux Kernel 2.6 ou mais recente; Peso 200g. Garantia de 03 anos.	UND	05
08	IMPRESSORA , Tipo Multifuncional; tanque de tinta colorida, USB 2.0, conexão Wireless e Wi-fi Direct integrado, imprime e digitaliza sem fios diretamente de seu smartphone, tablete ou PC, Sistema ECOFIT, Tanque Frontal permite fácil monitoramento dos níveis de tinta, imprime até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 em preto, até 33 PPM em cores, 100 folhas sem interrupção, resolução de digitalização de 48 bits e 600 x 1200 dpi, formato de arquivo IPG, TIFF, PDF, BITMAP, PNG, MULTITIFF, Manual de instalação, CD ROM com Drivers, cabo de energia, cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização: Preto Ciano, Magenta e Amarelo, Altura 17,9 cm x largura 37,5 cm x Profundidade 34,7 cm, Peso 3,9 Kg, Tamanho do Papel suportado A4, A6, Carta, Tipo de mídia suportada Papel comum, Papeis especiais; entrada de 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glassy Photo Paper, Área de impressão A4, Software incluso, Bivolt, compatível com o sistema Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2008/2012/2016, MAC OS X 10.6.8 ou maior, Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores. Garantia do Fornecedor: 12 meses	UND	04
09	IMPRESSORA , Multifuncional laser monocromática com as seguintes especificações mínimas, memória de 64 MB, resolução de 1200 x 1200 DPI, velocidade de impressão de aproximadamente 32 PPM, para aproximadamente 30.000 páginas por mês, com suporte a papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, transparência, envelope ou etiqueta, no tamanho A4 e ofício, com bandeja de entrada de 250 folhas e bandeja de saída de 150 folhas, ampliação/redução 25% - 400% e conexão USB; Vidro de exposição; Ofício, Cópia sem uso de PC; agrupamento de cópia; 2 em 1; cópia duplex automática. Deverá possuir alimentação de 110 e	UND	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30

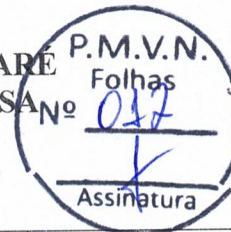


	127V, com baixo consumo de energia medindo aproximadamente 53,1 x 45,0 x 47,5 cm. Digitalização color e mono; Velocidade de digitação de até mono 3.03segundos/Color 5.79 segundos (300 DPI); Capacidade Máxima do ADF de 50 folhas; Digitalização Duplex Automática Resolução Interpolada de 19200 x 19200 DPI Digitaliza para: E-mail, PC, Arquivo, USB (Pen Drive), Imagem, OCR; Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, OCR, PRN (tipo Brother ou similar); Garantia do Fornecedor: 12 meses.		
10	IMPRESSORA laser mono, design moderno e compacto, capaz de imprimir até 20 páginas por minuto com resolução máxima de 2400 x 600 dpi, conectividade USB 2.0, memória 1MB, alimentação 110V, Sistemas Operacionais Compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 10. Incluso Cartucho Preto, Cd de instalação com manual, Cilindro, guia rápido de instalação, Dimensões (L x A x P): 34 x 23,8 x 18,9 cm, Garantia de 1 ano, peso sem caixa 5,2 Kg conexão de rede sem fio 802,11 b/g, Velocidade de impressão até 19 PPM, carta /18 PPM A4, Memoria padrão 8 MB, ciclo de trabalho (mensal A4) até 5.000 páginas), impressão preto, conectividade padrão: porta USB 2.0 Dimensões do produto (L x P x A) 349 x 238 x 196), Garantia de 12 meses.	UND	05
11	TECLADO , tipo padrão, conexão USB, ABNT2, com 107 teclas de toque confortável, macio e silencioso, resistente ao derramamento de líquidos não abrasivos, SLIM, design ergonômico, Peso liquido 403,4g Dimensões 441 x 141 x 23 mm, cabo 1,38 m de comprimento, Tecla de atalho WINDOWS (interação mídia) cor preto, compatibilidade Windows XP, Vista 7, 8, 10 e Mac OS x 10.5 Chrome OS	UND	20
12	ROTEADOR Wifi Mi Router 4C 300 Mbps aliados a tecnologia Wifi 802.11n, com 64MB de memória RAM e 16MB de memória ROM, conecta até 64 dispositivos, Frequência 2.4GHz: até 300 Mbps canais de operações 2.4GHz 1, 2, 313, Interface de entrada 2 x LAN de 10/100 Mbps 1 x WAN de 10/100 Mbps, antenas externas de 5 DBI, botões Reset, Roteador e Repetidos, LED indicador de funcionamento, Fonte de alimentação: entrada 100-240 VAC (50/60Hz) Saída 5V/1ª, Aplicativo Mi Wifi (IOS e Android) Material Plástico ABS.	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30



13	CONECTOR MACHO RJ-45 , Categoria CAT 5e, corpo plástico produzido em policarbonato; compatibilidade com cabo sólido e flexível.	UND	150
14	CABO DE REDE , LAN CAT.5e com tecnologia de conexão ETHERNET , tipo de conector adaptável RJ 45, caixa com 300 metros.	UND	02